



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CÂMARA DE JULGAMENTO

**PAUTA DE REUNIÃO - 38**

**PAUTA DA 37ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR  
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

**Data: 12/09/2024**

**Horário: 09h00 (nove) horas**

**Local: Presencial na sede da AGR**

**Virtual: Link próprio.**

**1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:**

2.1. Processo nº 202400029002687 – Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA - Auto de infração nº 43.688 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - VI - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior.

2.2. Processo nº 202400029002366 – Interessado: RONOALDO MATEUS DE MORAIS - Auto de infração nº 43.627– Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 78 - III - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

2.3. Processo nº 202400029002448 – Interessado: WELINGTON RIBEIRO BASTOS - Auto de infração nº 43.649 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.4. Processo nº 202400029002449 – Interessado: WELINGTON RIBEIRO BASTOS - Auto de infração nº 43.650 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.5. Processo nº 202400029002619– Interessado: MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS - Auto de infração nº 43.697 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.6. Processo nº 202400029002365– Interessado: VISMAR J DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - Auto de infração nº 43.624 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - XIX - Trafegar com o veículo sem ou com defeito em equipamento obrigatório.

2.7. Processo nº 202400029002730– Interessado: MUNICIPIO DE CAIAPONIA - Auto de infração nº 43.711 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.8. Processo nº 202400029002707– Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA - Auto de infração nº 43.706 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

2.9. Processo nº 202400029002881 – Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA GLORIA - Auto de infração nº 43.751 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.10. Processo nº 202400029003186– Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA - Auto de infração nº 43.810 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.11. Processo nº 202400029003212– Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA. - Auto de infração nº 43.815 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - VI - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior.

2.12. Processo nº 202400029002472 – Interessado: MUNICIPIO DE CATALÃO - GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO - Auto de infração nº 43.655 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.13. Processo nº 202400029003240 – Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA - Auto de infração nº 43.827 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - VI - interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior.

2.14. Processo nº 202400029003196 – Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA - Auto de infração nº 43.812 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

2.15. Processo nº 202400029003185– Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA.- Auto de infração nº 43.809 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - IV - alterar o esquema operacional sem autorização da AGR.

2.16. Processo nº 202400029003195 – Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA.- Auto de infração nº 43.811 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.17. Processo nº 202400029002735– Interessado: MUNICIPIO DE GOUVELANDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.- Auto de infração nº 43.717 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV

- Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

2.18. Processo nº 202400029002753 – Interessado: EMPRESA MOREIRA LTDA.- Auto de infração nº 43.725 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

2.19 Processo nº 202400029002341– Interessado: EMPRESA MOREIRA LTDA.- Auto de infração nº 43.615 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.20. Processo nº 202400029002475– Interessado: EMPRESA MOREIRA LTDA.- Auto de infração nº 43.658 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.21. Processo nº 202400029002469– Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA.- Auto de infração nº 43.648 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR.

2.22. Processo nº 202400029002701– Interessado: MUNICÍPIO DE UIRAPURU / FUNDO M. S. UIRAPURU.- Auto de infração nº 43.708 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.23. Processo nº 202400029002477– Interessado: EMPRESA MOREIRA LTDA.- Auto de infração nº 43.657 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.24. Processo nº 202400029003219– Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.- Auto de infração nº 43.819 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 18 - XVII - antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

2.25. Processo nº 202400029002267– Interessado: MUNICÍPIO DE AMARALINA.- Auto de infração nº 43.595 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.26. Processo nº 202400029002407– Interessado: MUNICÍPIO DE AMARALINA.- Auto de infração nº 43.638 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.27. Processo nº 202400029002412 – Interessado: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA.- Auto de infração nº 43.639 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 78 - III - Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização.

2.28. Processo nº 202400029002329– Interessado: VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.- Auto de infração nº 43.631 – Resolução Normativa nº 219/2023 - CR - Art. 19 - XIII - não prestar informações nos prazos

estabelecidos pela AGR.

2.29. Processo nº 202400029003201 – Interessado: ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA.- Auto de infração nº 43.814 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.30. Processo nº 202400029001578– Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A.- Auto de infração nº 43.393 – Lei 18.673/2014 - Art. 6 - II - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

2.31. Processo nº 202400029002763 – Interessado: FMB LOGÍSTICA LTDA.- Auto de infração nº 43.715 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - XIX - Trafegar com o veículo sem ou com defeito em equipamento obrigatório.

2.32. Processo nº 202400029002411– Interessado: TRANSPORTE COLETIVO DUARTE EIRELI.- Auto de infração nº 43.640 – Resolução Normativa 105/2017 - CR - Art. 77 - IV - Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR.

### 3. Encerramento.

**\* Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço [cj@agr.go.gov.br](mailto:cj@agr.go.gov.br), ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

Gilvan do Espírito Santo Batista

Coordenador

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN DO ESPIRITO SANTO BATISTA**, **Coordenador (a)**, em 03/09/2024, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64400748** e o código CRC **69E2BD77**.

CÂMARA DE JULGAMENTO

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 64400748